

---

**DELIBERAÇÃO DA 183ª CONGREGAÇÃO ORDINÁRIA**  
**15/04/2019**

**DIR. FEA Nº 295/2019**

A Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, na 183ª Reunião Ordinária, realizada em 15.04.2019, **aprovou a alteração solicitada pela Comissão de Docência da FEA, referente a Deliberação CLN 001/2017, de 06/02/2017 quanto à revogação do artigo 2º, tornando obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios nas solicitações de promoções e concursos.**

**Comissão de Legislação e Normas – FEA/UNICAMP**

**Alteração da Deliberação CLN 001/2017, de 06/02/2017**

Dispõe sobre as normas para apresentação de Memorial e o *Curriculum vitae etstudiorum* e documentos comprobatórios para apresentação das candidaturas de Docentes da FEA, aos processos de Promoção por Mérito níveis MS3 e MS5.

**Artigo 1º** - O Memorial e o *Curriculum vitae etstudiorum* deve:

§1º - Seguir as normas da Deliberação CONSU-A-027/2014, de 25/11/2014;

§2º - Conter sumário com paginação, ser encadernado e em cópia impressa;

§3º - Evidenciar claramente todos os itens que serão avaliados para a promoção por mérito;

§4º - Evidenciar a função como orientador ou coorientador das dissertações e/ou teses de mestrado/doutorado;

§5º - Evidenciar as funções nos projetos: se coordenador, pesquisador principal ou colaborador.

**Artigo 2º** - **É obrigatória a entrega dos documentos comprobatórios.**

**Artigo 3º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da FEA.

Campinas, 15 de abril de 2019.



PROFA. DRA. MIRNA L. GIGANTE  
PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO  
DIRETORA